

LEI Nº 2.012-03/2023
(Projeto de Lei nº. 217-03/2023)

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 043/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) do município de Cruzeiro do Sul/RS, inscrito no CNPJ nº 95.284.980/0001-08, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O valor repassado será utilizado para pagamento das despesas de regularização do respectivo Conselho, tais como, emolumentos cartorários, registro de documentos e autenticações.

§ 2º A entidade contemplada deverá apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01– GP
04.122.0004.4012 Apoio a entidades que visem segurança pública
3.3.3.50.41.990000– Outras instituições privadas (2091)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças